

*Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*A C O R D Ã O Nº 359

46

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo nº 21/85 - Classe V, referente ao Pedido de Registro do Diretório Municipal de Bandeirante do Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, deferir o pedido de registro do Diretório Municipal, determinando a anotação da respectiva Comissão Executiva. Decisão de acordo com o parecer.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande-MS., aos vinte e um dias do mês de novembro de 1985.

and fernando de
DES. GERVAL BERNARDINO DE SOUZA - Presidente

Wilson Vieira Loubet
DR. WILSON VIEIRA LOUBET - Relator

Octávio Pacheco Lomba
DR. OCTÁVIO PACHECO LOMBA - Procurador
Regional Eleitoral.